



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI N° 121 /2004.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2005/2008

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes, em conformidade com o art. 29, inciso V da Constituição Federal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio para os Secretários Municipais no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 13 de Agosto de 2004

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal